

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ



PUBLICADO	
Diário Oficial	D.O.E
Edição Nº	07
Página	04
Data	24/11/2017
Visto	Ama Santos

### DECRETO Nº. 4657/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.774 de 22 de novembro de 2017.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
0196 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Mulher	
0225 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
0227 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>791.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
99.999.0032.2018 - Reserva de Contingência	791.000,00
0064 - 9999000000 - 00999 - Reserva de Contingência	791.000,00
<b>Total da Anulação</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita